

Nº 116 - DOU – 19/06/2024 - Seção 1 – p.126

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.455, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE	36000618551202400	999.900,00	50090001	148.302,00	1030251182E900001	6487394	148.302,00
					50050001	289.245,00	1030251182E900001	6487394	289.245,00
					50530002	562.353,00	1030251182E900001	6487394	562.353,00

		LOURDES							
B A	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	360006183802 02400	500.000,0 0	503600 02	500.000, 00	1030251182E9 00001	23017 25	500.000, 00
B A	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	360006185762 02400	400.000,0 0	500100 01	400.000, 00	1030251182E9 00001	25235 90	400.000, 00
B A	JIQUIRIC A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIQUIRICA	360006184852 02400	500.000,0 0	504100 02	500.000, 00	1030251182E9 00001	64908 32	500.000, 00
B A	MACAJUB A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	360006185542 02400	200.000,0 0	504100 02	200.000, 00	1030251182E9 00001	67412 66	200.000, 00
B A	SAO FRANCIS CO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISC O DO CONDE	360006184982 02400	2.800.000, 00	503600 02	2.800.00 0,00	1030251182E9 00001	25201 84	2.800.00 0,00
E S	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	360006184332 02400	425.878,0 0	500500 01	425.878, 00	1030251182E9 00001	71562 27	425.878, 00
M A	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	360006183812 02400	2.000.010, 00	500500 01	2.000.01 0,00	1030251182E9 00001	66312 31	2.000.01 0,00
M A	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHA O - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	360006183452 02400	2.000.000, 00	504100 02	2.000.00 0,00	1030251182E9 00001	60646 47	2.000.00 0,00
M G	BERILO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BE RILO PREFEITU RA	360006185592 02400	400.000,0 0	500500 04	400.000, 00	1030251182E9 00001	65340 07	400.000, 00
M G	DIVINOP OLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006183922 02400	150.000,0 0	504100 02	150.000, 00	1030251182E9 00001	62467 61	150.000, 00
M G	LAJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360006185572 02400	500.000,0 0	504100 02	500.000, 00	1030251182E9 00001	65581 27	500.000, 00

M G	PEDRO LEOPOLD O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	360006184092 02400	491.756,0 0	500500 01	491.756, 00	1030251182E9 00001	21545 95	491.756, 00
P A	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	360006184282 02400	2.700.000, 00	504100 02	2.700.00 0,00	1030251182E9 00001	77894 91	2.700.00 0,00
P B	CONCEIC AO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICA O	360006184532 02400	1.000.000, 00	503600 02	1.000.00 0,00	1030251182E9 00001	67750 55	1.000.00 0,00
PI	PARNAIB A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006183712 02400	1.700.000, 00	500500 03	1.700.00 0,00	1030251182E9 00001	23148 00	1.700.00 0,00
P R	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	360006184952 02400	200.000,0 0	500400 01	200.000, 00	1030251182E9 00001	74134 32	200.000, 00
RJ	ITAPERU NA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006184132 02400	2.500.000, 00	504100 02	2.500.00 0,00	1030251182E9 00001	74593 00	2.500.00 0,00
RJ	PARACA MBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAM BI (FMS)	360006184542 02400	500.000,0 0	504100 02	500.000, 00	1030251182E9 00001	71427 14	500.000, 00
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	360006184142 02400	500.000,0 0	504100 02	500.000, 00	1030251182E9 00001	22855 84	500.000, 00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006185782 02400	500.000,0 0	504100 02	500.000, 00	1030251182E9 00001	90026 69	500.000, 00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006185862 02400	827.391,0 0	504100 02	827.391, 00	1030251182E9 00001	22949 23	827.391, 00
S P	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PREFFEITU RA MUNICIPAL DE BURI.	360006183742 02400	150.000,0 0	503600 02	150.000, 00	1030251182E9 00001	63847 57	150.000, 00
S P	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006184372 02400	500.000,0 0	504100 02	500.000, 00	1030251182E9 00001	20230 08	500.000, 00
S P	GUARUL HOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULH OS	360006183952 02400	960.000,0 0	500500 01	960.000, 00	1030251182E9 00001	38430 76	960.000, 00
TOTAL			25 PROPOSTAS	23.404.93 5,00					

